



**COPAJURE**

-

**COMISSÃO PERMANENTE DE  
ACOMPANHAMENTO DE  
AÇÕES JUDICIAIS  
RELEVANTES AOS RPPS'S**

# COPAJURE



**A Comissão Permanente de Acompanhamento de Ações Judiciais Relevantes é órgão de assessoramento vinculado ao Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV, que tem por finalidade essencial promover debates, troca de informações, ações e diretrizes acerca de temas judiciais considerados relevantes para os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS’S, instituídos no Brasil, e a articulação desses regimes e respectivos Entes Federativos com o Supremo Tribunal Federal e os Tribunais Superiores.**

# COPAJURE



## **FINALIDADE:**

**ACOMPANHAR, MONITORAR, PROMOVER DEBATES, TROCA DE INFORMAÇÕES E DIRETRIZES** acerca de temas judiciais relevantes para os Regimes Próprios de Previdência Social, especialmente as decisões que tenham reflexo expressivo na manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

# COPAJURE COMPOSIÇÃO



<u>INTEGRANTES</u>	<u>REPRESENTANDO</u>
<u>MILENA GUILHERME DIAS BARCELOS – Coordenadora</u>	<u>ESTADO DE GOIÁS</u>
<u>LEONARDO DA SILVA MOTTA - Vice Coordenador</u>	<u>SRPSP/MF</u>
<u>KARINA FLEURY CURADO SIMAS CAVALCANTI</u>	<u>SRPSP/MF</u>
<u>DANIEL ROCHA DE FARIAS</u>	<u>AGU/SGCT</u>
<u>FERNANDO ZANELLI</u>	<u>ESTADO DE SÃO PAULO</u>
<u>JEFFERSON RENATO R. ZANETTI</u>	<u>ESTADO DO PARANÁ</u>
<u>IDEUSANIRA DE VASCONCELOS SEPEDA</u>	<u>ESTADO DO AMAPÁ</u>
<u>ALLAN LUIZ OLIVEIRA BARROS</u>	<u>DISTRITO FEDERAL</u>
<u>LUÍS FERNANDO XAVIER SOUZA</u>	<u>MUNICÍPIO DE GOIÂNIA</u>
<u>MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY</u>	<u>MUNICÍPIO DE CURITIBA</u>
<u>RAFAEL DA CRUZ LAURIA</u>	<u>MUNICÍPIO DE MANAUS</u>
<u>LUCIA HELENA VIEIRA</u>	<u>ABIPEM</u>
<u>HELIOMAR SANTOS</u>	<u>ANEPREM</u>
<u>NEI FERNANDO MARQUES BRUM</u>	<u>Câmara Técnica do Colégio Nacional de Procuradores - Gerais dos Estados e do DF</u>

# COPAJURE



**Atualmente a comissão:**

- ✓ **acompanha mais de 30 (trinta) ações em tramitação no Supremo Tribunal Federal;**
- ✓ **analisa também as ações judiciais propostas no âmbito de cada Ente Federativo, cujas decisões possam causar reflexos nos respectivos Regimes Próprios de Previdência Social.**



# COPAJURE

## PRINCIPAIS AÇÕES JUDICIAIS EM ACOMPANHAMENTO:

QT.	PROCESSO	RELATOR	ASSUNTO
01	ADI 2968	MIN. GILMAR MENDES	Inconstitucionalidade da vinculação dos servidores celetistas a regime estatutário por meio de lei (Efetivação) - Art. 243 da Lei nº 8.112/90 - Estatuto da União
02	ADI 3184	MIN. CÁRMEN LÚCIA	Inconstitucionalidade do art. 9º da EC 41/2003: aplicação do teto de remunerações e benefícios (julgado procedente o pedido por alguns ministros - matéria pendente por pedido de vista)
03	ADI 3767	MIN. MARCO AURÉLIO	Inconstitucionalidade da extensão a aposentados de quotas de produtividade concedidas a auditores fiscais PR – Paridade benefícios com remunerações. Lei Paraná- nº 116/200

# COPAJURE



## PRINCIPAIS AÇÕES JUDICIAIS EM ACOMPANHAMENTO.

QT.	PROCESSO	RELATOR	ASSUNTO
04	RE 602584	MIN. MARCO AURÉLIO	Aplicação do teto de remuneração, proventos e pensões
05	ADI 4878	MIN. GILMAR MENDES	Inconstitucionalidade da exclusão do menor sob guarda do rol de dependentes do RGPS, equiparando-o a filho somente com a comprovação da dependência econômica. Art. 16 § 2º da Lei nº 8.213/91 alterado pela Lei nº 9.528/97.
06	ADI 3593	MIN. GILMAR MENDES	Inconstitucionalidade da Inclusão dos magistrados na Unidade Gestora Única – PBPREV - Lei nº 7.517/2003-PB
07	ADI 5111	MIN. DIAS TOFFOLI	Inconstitucionalidade da LC nº 138/2008 – Roraima que prevê a inclusão no RPPS de servidores, com ingressos no período de 1991 a 2003.

# COPAJURE



## PRINCIPAIS AÇÕES JUDICIAIS EM ACOMPANHAMENTO:

QT.	PROCESSO	RELATOR	ASSUNTO
08	ADO 32	MIN. ROSA WEBER	Proposta uma Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO 32) no Supremo Tribunal Federal (STF) com o objetivo de garantir o direito ao regime especial de aposentadoria ao servidor público portador de deficiência.
09	RE 1014286	MIN. LUIZ FUX	Possibilidade de aplicação aos servidores públicos das regras do Regime Geral para averbação do tempo de serviço prestado em atividades exercidas sob condições especiais, nocivas à saúde ou à integridade física, com conversão do tempo especial em comum, mediante contagem diferenciada.
10	RE 810606	MIN. ROBERTO BARROSO	Aposentadoria especial na carreira policial - percepção de proventos integrais de acordo com a última remuneração.



# COPAJURE

## ATIVIDADES REALIZADAS

### ✓ **Consolidação dos temas da COPAJURE**

#### → **Unidade Gestora Única:**

**ADI 3308, ADI 3363 e ADI 4803: Requerem a declaração da inconstitucionalidade da unificação do regime previdenciário e fim da aposentadoria dos magistrados.**

**(Paraná, DF, Paraíba)**

#### → **Contagem de tempo diferenciada**

**MS 31299: Requer a contagem de tempo dos magistrados com acréscimo de 17%, para utilização nas aposentadorias concedidas após a EC nº 41/03.**

# COPAJURE



## **ATIVIDADES REALIZADAS**

- ✓ **Reunião dos membros dessa Comissão com o Presidente do CNJ, a fim de discutir temas relacionados à Previdência e à Unidade Gestora.**
- ✓ **Estudo de Acordão do TCU resultante de procedimento auditoria coordenada, realizada pelos Tribunais de Contas da União e dos Estados.**
- ✓ **Visitas ao Gabinete do Ministro Luís Roberto Barroso.**

# COPAJURE

## ATIVIDADES REALIZADAS



- ✓ Envio de expediente subscrito pelos representantes do **CONAPREV** e da **COPAJURE** ao Ministro Barroso, contendo a apresentação de dados técnicos apresentados por alguns Entes da Federação, referente ao julgamento do Recurso Extraordinário 810.606, interposto contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de evitar a fixação de proventos de aposentadoria com integralidade pela última remuneração, para as hipóteses de concessão de aposentadoria especiais de acordo com o art. 40, § 4º.

# COPAJURE

## ATIVIDADES REALIZADAS

DATA: 05 de abril de 2017.

LOCAL: Esplanada dos Ministérios Bloco F  
Ministério da Fazenda - Auditório térreo  
Brasília – DF



- ✓ **WORKSHOP: “A Importância da Atuação das Procuradorias em Ações Judiciais de Interesse do Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos”**  
Teve por objetivo promover debates, troca de informações, ações e diretrizes acerca de temas judiciais considerados relevantes para os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS e a articulação entre as unidades gestoras dos RPPS e as Procuradorias dos entes federativos;

# COPAJURE



## ATIVIDADES REALIZADAS

- ✓ Ingresso dos entes federativos como “*amicus curiae*” nas ações mais relevantes;
- ✓ Elaboração e aprovação do Regimento Interno da COPAJURE;
- ✓ Atualização, pela ABIPEM, do *site* do CONAPREV com a inserção dos dados da COPAJURE.

# COPAJURE



## **JULGAMENTO FAVORÁVEL AOS RPPS'S** **RE 924456 – REPERCUSSÃO GERAL**

**EMENTA: CONSTITUCIONAL. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DECORRENTE DE DOENÇA GRAVE ESPECIFICADA EM LEI. CF, ART. 40, § 1º, I. INTEGRALIDADE DOS PROVENTOS. CÁLCULO NA FORMA DO ART. 1º DA LEI 10.887/2004. EMENDA CONSTITUCIONAL 70/2012. CORRESPONDÊNCIA DOS PROVENTOS À REMUNERAÇÃO DO CARGO. EFEITOS FINANCEIROS PROSPECTIVOS.**

1. (...)
2. (...)
3. (...)

**4. Recurso provido, com afirmação de tese de repercussão geral: “Os efeitos financeiros das revisões de aposentadoria concedidas com base no art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional 70/2012, somente se produzirão a partir da data de sua promulgação (30/2/2012)”.**

# COPAJURE



## **ATIVIDADES FUTURAS:**

- ✓ **Visitas aos Ministros do Supremo Tribunal Federal;**
- ✓ **Envio de Informativo elaborado pela COPAJURE aos RPPS's, Governadores, Procuradores de Estado e outros;**
- ✓ **Adoção de medidas que visem a manutenção da COPAJURE nos próximos governos;**
- ✓ **Encaminhamento de ofícios aos Chefes do Poder Executivo agradecendo participação do servidor;**
- ✓ **Incentivo e apoio para ingresso dos demais Entes federativos como “amicus curiae” nas ações relevantes.**

**Obrigada!**



**MILENA GUILHERME DIAS BARCELOS**

**Gestora Jurídica e Assessora Técnica na GOIASPREV**

**Contato: 62 3201-7809**

**Email: [milena.barcelos@goiasprev.go.gov.br](mailto:milena.barcelos@goiasprev.go.gov.br)**